



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 1/64.-

SOMULA:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir a área de terreno que especifica, doando-a à AGEF-ARMAZENS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A.

primeira discussão
unanimidade de votos.

11/3/64

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras com 13.000 (TREZE MIL) metros quadrados aproximadamente, até a importância de CR\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES) de cruzeiros, o qual deverá ser doado à AGEF-ARMAZENS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A., para construção de Armazem para cereais, podendo a escritura ser outorgada diretamente à Donatária, desde que do Instrumento figure Clausula expressa de Garantias à Prefeitura Municipal, e de que o pagamento foi efetuado pela mesma.

O referido terreno deverá localizar-se em ponto próximo à Estrada Ferroviária (R.V.P.S.C.)

Deverá constar na escritura de doação uma clausula em que a AGEF se obrigue a construir o referido Armazem dentro do prazo de hum ano, ficando como penalidade em caso contrário, a anulação da presente doação.

Para fazer face às despesas da presente Lei, fica aberto no corrente Exercício a partir do dia 10 de abril ~~xxxx~~ o crédito especial de CR\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), que correrá por conta do excesso da Arrecadação do Estado.

ART. 4º -

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Sessões da Municipalidade de Cambará, em 4 de março de 1.964.

[Signature]
DR. MILTON PASCHOALINO-Prefeito Municipal

[Signature]
Presidente

APPROVADO em 11/3/64
unanimidade de votos.
Câmara de Sessões, 11/3/64
Milton Paschoalino

APPROVADO em 11/3/64
unanimidade de votos.